

EDITAL DE LEILÃO Nº 02061/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02061/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Novembro de 2022, às 08:00 horas; com encerramento no dia 05 de Dezembro de 2022, às 19:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 25 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Asa Delta Ltda ME - ROSARIO, situado no(a) Rua Antonio Joaquim, nº 362 - SALA 1 - FIRMA, Bairro Rosario, Abre Campo-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 94.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **29 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 94.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 31ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ABRE CAMPO, com sede na Rua Hum, nº 01 - Quadra A, Serrania, Abre Campo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até

então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Abre Campo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Novembro de 2022.

FELIPE DE ORNELAS CALDAS
Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	601	Conservado	LXYXCBLO6E0271891	PXX4837	Ciclotomotor/L13154	Vermelha	2013	R\$ 1.400,00
2	601	Conservado	9C2MC35003R111361	HAP0052	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 3.000,00
3	601	Conservado	9C2JC1801MR588054	GNL0134	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 300,00
4	601	Conservado	9C2KC08207R053308	HFY0378	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	R\$ 2.400,00
5	601	Conservado	9C2MC35004R011392	HBB0446	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 2.400,00
6	601	Conservado	9C6KE090080029523	HGW0636	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2008	R\$ 1.800,00
7	601	Conservado	95VCA1A299M001907	HI0788	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 1.030,00
8	601	Conservado	9C2MC35004R016116	HBK0943	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 2.400,00
9	601	Sucata	9C2KD04209R005004	HJY0992	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
10	601	Conservado	9C2JC30202R010493	DEG1208	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 1.400,00
11	601	Conservado	9C2KC08106R957532	HDS1223	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.900,00
12	601	Conservado	9C2JC30102R196393	GYD1230	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 700,00
13	601	Conservado	9C2JC30103R273752	GZR1303	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 1.600,00
14	601	Conservado	9CDNF41LJ8M230525	HGN1380	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 2.300,00
15	601	Conservado	9C2KC1670BR573283	GSW1460	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
16	601	Conservado	9C2JC3020YR042779	GXN1510	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 1.300,00
17	601	Conservado	9C2JC250VTR011635	GVY1748	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 1.000,00
18	601	Conservado	9C2KC08307R002252	HEN2086	Honda/Cg 150 Job	Branca	2006	R\$ 2.500,00
19	601	Conservado	9C2JC30707R013811	HDE2111	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.800,00
20	601	Conservado	9C2KC08205R049180	HBV2227	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 2.100,00
21	601	Conservado	9C2KC08506R817206	HDL2244	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 1.800,00
22	601	Conservado	9C2JC30705R052184	GYP2453	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
23	601	Conservado	9C2MC35004R047515	ARE2536	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 2.000,00
24	601	Conservado	9C2KD03208R027208	HIS2603	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 2.800,00
25	601	Conservado	9C2JC2501RRS01947	GOQ2673	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 900,00
26	601	Conservado	9C2JC30102R215624	GXE2865	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
27	601	Conservado	9C2JC4110AR537604	HLV3094	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.980,00
28	601	Conservado	9C2JC2501RRS31694	GRH3271	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 800,00
29	601	Sucata	9C2JC1801MR222994	GKN3284	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 500,00
30	601	Conservado	9C2KD03308R045258	HIN3290	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 2.800,00
31	601	Conservado	9C2JC30103R299027	HAF3293	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 1.600,00
32	601	Conservado	9C2JC4110BR764799	GYS3738	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 2.100,00
33	601	Conservado	9C2JC30203R128042	HAS4006	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 1.600,00

34	601	Conservado	9C2JC3010YR045723	GSX4184	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.800,00
35	601	Conservado	9C2JC30707R231145	HGU4804	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.770,00
36	601	Conservado	9C2JC250XWR029827	GSR4960	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.200,00
37	601	Sucata	9C2MD2700YR005133	GY5046	Honda/Nx 200	Roxa	2000	RS 500,00
38	601	Conservado	9C2JC30103R031435	HAF5091	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.600,00
39	601	Sucata	9C2KC1680BR310163	HNL5131	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2010	RS 2.500,00
40	601	Conservado	9C2JC4110CR443778	HNM5592	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 2.000,00
41	601	Conservado	9C6KE090060009097	MJS5820	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 1.600,00
42	601	Conservado	9C2JC250VVR157201	GVC6022	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 1.100,00
43	601	Conservado	9C6KE092080177402	HGW6073	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 1.000,00
44	601	Conservado	9C2KC1550AR077845	HJQ6165	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 4.300,00
45	601	Conservado	9C2KC08108R198676	HGW6174	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.000,00
46	601	Conservado	9C2KD03308R002305	HFY6198	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	RS 2.700,00
47	601	Conservado	9C6KE121090022946	HLD6403	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 1.700,00
48	601	Conservado	9C2JC30102R102236	GYK6410	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.600,00
49	601	Conservado	9C2KC08106R957787	HBO6441	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 3.300,00
50	601	Conservado	9C2JC4110AR057585	HGW6655	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 2.000,00
51	601	Conservado	9C2KC1550AR168820	HGW6698	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 2.000,00
52	601	Conservado	9C2JC250VTR039305	GQJ6784	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 1.000,00
53	601	Conservado	9C2KC08106R883758	HBE6831	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 2.000,00
54	601	Conservado	9C2JC30103R017543	GZZ6908	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 1.500,00
55	601	Conservado	9C2JC1801PRP28091	GQA7110	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 1.200,00
56	601	Conservado	9C2JC250VTR054572	GVD7212	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 1.100,00
57	601	Conservado	9C6KE026020012331	GZU7226	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 1.200,00
58	601	Conservado	9C6KE013020009907	CZS7405	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 900,00
59	601	Sucata	9C2JC2500XR157121	GWE7457	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.300,00
60	601	Conservado	9C2KC08204R018707	GXV7517	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 2.000,00
61	601	Conservado	9C2JC30708R175930	HIF7635	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 2.300,00
62	601	Conservado	9C6KE044030018053	GYN7713	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 500,00
63	601	Conservado	9C2JC4110BR300283	HCB7835	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 2.100,00
64	601	Conservado	9C2NC4310CR047232	KVR7883	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	RS 3.900,00
65	601	Conservado	9C2JC1801MR229566	GNV8044	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 1.100,00
66	601	Conservado	9C2KC1550AR135291	HGC8046	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.500,00
67	601	Conservado	9C2JC4110BR400415	HDW8100	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 2.200,00
68	601	Conservado	9C2KC08106R929227	HDL8166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 3.000,00
69	601	Conservado	9C6KE010010034984	GWE8198	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 1.000,00
70	601	Conservado	9C2MC35004R040373	HAU8225	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 1.000,00
71	601	Conservado	9C6KE038050022566	HAU8227	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2004	RS 1.700,00
72	601	Conservado	9C2JC250VVR128604	GVB8306	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 1.000,00
73	601	Conservado	9C2JC30705R016239	HAU8452	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.500,00
74	601	Conservado	9C2JC2500YR079130	GXX8567	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.300,00
75	601	Conservado	9C2JC30203R120045	GYU8601	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 1.500,00
76	601	Conservado	9C2JC30103R154765	GYD8704	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 2.300,00
77	601	Conservado	9C6KE043050059856	GYU8730	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 1.000,00
78	601	Conservado	9C2KC08106R015463	HAU8776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 2.000,00
79	601	Conservado	9C2JD1700YR022660	GSU8976	Honda/Xlr 125	Azul	2000	RS 1.300,00
80	601	Conservado	9C2KC08108R259341	HEZ8980	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.200,00
81	601	Conservado	9C2KD03207R802535	GYP8986	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	RS 2.600,00
82	601	Conservado	9C6KE044050087433	HAU8989	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 1.300,00
83	601	Conservado	9C2JC250TTR051093	GRU9378	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 1.000,00
84	601	Conservado	9C2JD17101R016053	GSU9611	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	RS 1.400,00
85	601	Conservado	9C2JC1801LR527052	GOF9875	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 900,00
86	601	Conservado	9C2KC08605R021818	HCN9910	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 2.300,00
87	601	Conservado	9C2JC250WWR143058	GQJ9930	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.200,00
88	601	Conservado	9C6KE044050090161	GYU9947	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 1.000,00
89	601	Conservado	9BD11819481022208	HHY0180	Fiat/Punto Sporting 1.8	Amarela	2008	RS 7.000,00

90	601	Conservado	9BD17164LD5853036	HMF2127	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2012	RS 6.500,00
91	601	Conservado	9BD178235X0891581	GXZ3615	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 5.000,00
92	601	Conservado	9BD146000L3627335	GLZ5936	Fiat/Uno S	Verde	1990	RS 2.000,00
93	601	Conservado	9BWZZZ30ZLT032543	KMU6667	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 1.000,00
94	601	Conservado	9BWZZZ377TT046537	CEQ8814	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1996	RS 2.500,00